



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 066/2022, de 06 de SETEMBRO de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.225/2021, de 22 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Modalidade 339300.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.010 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
Modalidade 339000.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil
Modalidade 339000.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Modalidade 339000.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
Modalidade 339000.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.00.01.0000.0000 – Recursos Ordinários, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 600.000,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade 339000.00.00.01.0045.0045 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.00.01.0045.0045 – Transferências do FNDE - PDDE, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.047 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
Modalidade 319000.00.00.01.0018.0018 – Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.00.01.0018.0018 – Transferências do FUNDEB – 70% – proteção social Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 400.000,00

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 1.017 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Modalidade 449000.00.00.01.0089.0089 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.00.01.0089.0089 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 250.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
Modalidade 339000.00.00.01.0039.0039 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.00.01.0039.0039 – Fundo Especial do Petróleo, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 100.000,00

Art. 6º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Manutenção da Assistência Social
Modalidade 339000.00.00.01.0065.0081 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.00.01.0065.0081 – Transferências do Suas Estado – proteção social Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 30.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – Bloco de Proteção Social Básica
Modalidade 449000.00.00.01.0065.0080 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.00.01.0065.0080 – Transferências do Suas Estado – proteção social Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 30.000,00

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 06 de setembro de 2022

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 08/09/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças